

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER 01 – RITO ORDINÁRIO – LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Nº 0075/2021

PROA 21/0587-0004328-0

*Análise de Classificação e Habilitação referente ao
RO LE nº 0075/2021 – SULIC/CORSAN –
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE
RESERVATÓRIO ELEVADO EM ARAMBARÉ -
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL – SURSUL.*

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O Diretor Presidente da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, com base no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC, designou-nos para, em Comissão, proceder ao recebimento e julgamento das propostas e documentações apresentadas a esta licitação.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022, às 14hs, deu-se início a 1ª Sessão Eletrônica, no qual a Comissão procedeu ao recebimento das propostas, que, após verificação respectiva, restaram classificadas em ordem de vantajosidade com base no preço de referência da CORSAN de **R\$ 198.952,75 (Cento e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

1º MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – 29.452.110/0001-76 – R\$193.559,85 (Cento e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

2º BASE DEMOLICOES & SERVICOS EIRELI – 93.225.779/0001-24– R\$ 193.569,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

3º Elementar Locação, Saneamento e Construção Ltda. – 06.983.057/0001-34– R\$ 198.952,38 (Cento e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

4º CETRAC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – 31.058.303/0001-99– R\$198.952,75 (Cento e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Verificada a inexistência de empate ficto, a CPL nos termos do art. 57 da Lei 13.303/16, realizou tentativa de negociação com o representante da empresa **MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** a qual restou inexitosa, ficando mantida última proposta. Sendo assim, a Comissão convocou a licitante a apresentar a Documentação de proposta conforme item 13.1 do Edital.

Rua Caldas Júnior n.º 120, 18º andar – Porto Alegre/RS - CEP. 90.010-260
Telefone (51) 3215-5600 - www.corsan.com.br

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:

A referida licitante apresentou tempestivamente no site (eletronicamente) e no DELIC/SULIC os Documentos da proposta.

No entanto, a CPL procedeu diligência junto a licitante em 26/01/2022, relativamente aos subitens 13.2.1 e 13.2.4 do edital. Dentro do prazo, a licitante MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA encaminhou os documentos necessários ao atendimento do referido item, que foram aceitos pela CPL.

Em 04/02/2022 a CPL considerou aceita a proposta e foi aberto o prazo para habilitação da licitante, conforme o item 14 do edital.

Após análise da Documentação apresentada, e com base na Informação Nº 087B/2021 – DETO/SUGOP quanto aos subitens 13.2.6 (não se aplica) e 13.2.9.1, Informação Nº 087C/2021 – DETO/SUGOP quanto aos subitens CGL 14.12.5 e CGL 14.12.6 que a área técnica considerou os subitens 13.2.9.1, 14.12.5 e 14.12.6 do edital atendidos, e realizada conferência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL/RS-CAGE, a presente Comissão considerou a licitante **HABILITADA**.

4. DA ANÁLISE JURÍDICA:

A advogado do DELCO/SUPEJ designada para compor a comissão licitante (art. 91-A, § 4º do RILC) manifesta-se pela regularidade dos atos praticados relativos à fase externa da licitação até o presente momento e pela possibilidade jurídica de prosseguimento do certame.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o até aqui exposto, a Comissão declara vencedora do Rito Ordinário (Licitação Eletrônica) 0075/2021 a empresa **MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 29.452.110/0001-76) com a proposta no valor de **R\$193.559,85 (Cento e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme previsto no subitem 13.1 do Edital, e encaminha o presente parecer para publicação e abertura dos prazos legais de recurso.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

Rogério Ferreira dos Santos Souza

Presidente

Eleni Salete Stempkowski

Membro

Marta da Silva Souza

Advogada



Rua Caldas Júnior n.º 120, 18º andar – Porto Alegre/RS - CEP. 90.010-260
Telefone (51) 3215-5600 - www.corsan.com.br

Nome do documento: Parecer de Habilitacao RO 075-2021 - 1A - MOBILIZZA.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Eleni Salete Stempkowski	CORSAN / DOP / 116178	14/02/2022 10:52:45
Marta da Silva Souza	CORSAN / DELCO / 178814	14/02/2022 12:13:07
Rogério Ferreira dos Santos Souza	CORSAN / DOP / 129312	14/02/2022 13:35:55

